



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.326, DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 331.151,66 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGENS DA FEHIDRO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender às despesas relacionadas ao Contrato de financiamento com recurso não reembolsáveis do FEHIDRO, para elaboração da complementação do plano de macrodrenagem para as áreas de expansão e núcleos isolados do município de Queluz/SP, com a seguinte classificação orçamentária:

Programa: 0021 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

Ação: 2078 – MELHORIA DO GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO.

Fonte de Recurso: 02 - Outras Transferências de Convênios dos Estados – Recurso proeminente do Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

(+) Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder executivo

UO: 02.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

UE: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Funcional Programática 15.542.0021.2078 – MELHORIA DO GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO

	Elemento de despesa	F.R.	Valor em R\$
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	02	331.151,66
			R\$ 331.151,66

Art. 2º Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 09 de março de 2026.

JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

LEONARDO MATTOS REGIANI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos